

LEI Nº 3.184/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Arroio do Meio, **ZONA INDUSTRIAL** à parte da área matriculada sob nº 2.316, Livro-2, de propriedade de **EDMAR LUÍS SCHNEIDER** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006, Plano Diretor de Arroio do Meio, **ZONA INDUSTRIAL** a parte da matrícula nº 2.316, Livro-2, do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, com a superfície de 3.324,57 m² sem benfeitorias, situada na Estrada Geral Olaria Passo do Corvo, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, RS, de propriedade de **EDMAR LUÍS SCHNEIDER**, conforme mapa que é parte integrante desta Lei e descrição abaixo.

- ÁREA 03 - Uma área de terras com a superfície de **3.324,57m²** sem benfeitorias, situada na zona urbana, município de Arroio do Meio, RS, na Estrada Geral Olaria Passo do Corvo, Bairro São Caetano, sem distancia de esquina, sem quarteirão definido, confrontando-se pela frente com a Estrada Geral Olaria Passo do Corvo (área 02), partindo do vértice formado pelos lados **SUDOESTE** e **NOROESTE**, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 71°38'41"; segue na direção **NORDESTE** ao **NOROESTE**, na extensão de 6,42 metros com a Estrada Geral Olaria Passo do Corvo (área 02), formando ângulo interno de 167°36'32"; segue na mesma direção, na extensão de 22,10 metros com a Estrada Geral Olaria Passo do Corvo (área 02), formando ângulo interno de 171°09'26"; segue na direção, **LESTE** ao **NORTE**, na extensão de 23,09 metros com a Estrada Geral Olaria Passo do Corvo (área 02), formando ângulo interno de 172°55'52"; segue na mesma direção, na extensão de 14,36 metros com a Estrada Geral Olaria Passo do Corvo (área 02), formando ângulo interno de 177°17'09"; segue na mesma direção, na extensão de 17,24 metros com a Estrada Geral Olaria Passo do Corvo (área 02), formando ângulo interno de 134°58'25"; segue na direção **SUDESTE** ao **NORDESTE**, na extensão de 21,84 metros com terras de Nestor Schmidt, formando ângulo interno de 94°32'43"; segue na direção **SUDOESTE** ao **SUDESTE**, na extensão de 62,28 metros com a área 04, formando ângulo interno de 89°51'12"; segue na direção **NOROESTE** ao **SUDOESTE**, na extensão de 73,50 metros com a área 04, ate encontrar o vértice inicial.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II, Secção IV, do Título IV, da Lei nº 2.486/2006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07
de junho de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração